



SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISICÃO Nº 03015/2026

INTRODUÇÃO

Conforme dispõe o “Manual de Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudências do TCU” – 5ª Edição, aprovado pela Portaria TCU nº 202, de 13 de dezembro de 2023, “o TERMO DE REFERÊNCIA é o documento produzido na fase de planejamento de contratações de bens e serviços, a fim de especificar o objeto escolhido para o atendimento da necessidade da Administração. Aplica-se inclusive no caso de contratações diretas”.

O Decreto Municipal nº 7.077/2024, no caput do artigo 12, estabelece que o TERMO DE REFERÊNCIA “deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato”, sendo que o parágrafo 1º do referido dispositivo elenca as informações necessários que deve possuir.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

(Lei nº 14.133/21, art. 6º inc. XXIII alínea “a” – Dec. Mun. nº 7.077/24 art. 12º § 1º inc. I:)

1.1.....Aquisição de Bens: Aquisição de 5 (cinco) unidade de veículo automotor tipo VAN transformada em AMBULÂNCIA TIPO A, com capacidade mínima de 5 lugares (mais o motorista), e 5 (cinco) unidade de veículo automotor tipo VAN para transporte de passageiros, com capacidade mínima de 15 lugares (mais o motorista) visando atender às necessidades de transporte dos munícipes.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Lei nº 14.133/21, art. 6º inc. XXIII alínea “b” – Dec. Mun. nº 7.077/24 art. 12º § 1º inc. II:)

2.1.....A aquisição se justifica pela necessidade de deslocamento de pacientes conforme as atribuições do órgão. Os veículos visam garantir segurança, conforto, acessibilidade e eficiência nos deslocamentos institucionais, substituindo frota obsoleta ou ampliando a

04



SECRETARIA DE SAÚDE

capacidade operacional da instituição.

2.2.....Referência Técnica: A compra dos veículos visam atender as necessidades do Departamento já que a demanda é grande, ajudando assim tanto para compor a mais a frota quanto na renovação da mesma já que frota está obsoleta, garantindo assim o conforto no transporte tanto para os pacientes quanto ao motorista. Temos uma necessidade diária de transporte com números expressivos de pacientes e contamos com 5(vans tipo ambulância) e 4(vans passageiro) caso uma venha a ter que fazer alguma manutenção imediata ficamos desfalcados já que esse tipo de veículo que é composto para transporte de pacientes utilizando a maca e van passageiro, com mais ambulância e mais vans conseguimos suprir melhor e dar manutenção preventiva nas ambulâncias e vans que temos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Lei nº 14.133/21, art. 6º inc. XXIII alínea "c" – Dec. Mun. nº 7.077/24 art. 12º § 1º inc. III:)

3.1.....A presente solução visa atender às necessidades de transporte institucional e apoio aos serviços públicos municipais, por meio da aquisição de 05 (Cinco) vans de passageiros e 05 (cinco) ambulância tipo simples remocão, ambas novas, zero quilômetro, devidamente adaptadas e em conformidade com as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e legislação vigente.

A contratação tem como objetivo ampliar, modernizar e garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança, conforto e atendimento à população usuária.

3.2.....Referência Técnica: A aquisição da van de passageiros e da ambulância tipo simples remocão deverá observar integralmente as normas técnicas, legislações e regulamentações vigentes aplicáveis aos veículos automotores, segurança veicular, transporte de passageiros e transporte de pacientes, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e regularidade da contratação.

A aquisição da van de passageiros e da ambulância tipo simples remocão deverá observar integralmente as normas técnicas, legislações e regulamentações vigentes aplicáveis aos

00

SECRETARIA DE SAÚDE

veículos automotores, segurança veicular, transporte de passageiros e transporte de pacientes, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e regularidade da contratação.

- Capacidade de passageiros conforme especificação do Termo de Referência;

- Motorização compatível com a demanda operacional;

- Sistema de freios ABS;

- Airbags conforme exigência legal;

- Ar-condicionado;

- Direção hidráulica ou elétrica;

- Cintos de segurança para todos os ocupantes;

- Tacôgrafo, quando exigido pela legislação;

- Equipamentos obrigatórios previstos pelo CONTRAN;

- Garantia mínima de fábrica;

- Atendimento aos padrões de emissão ambiental vigentes.

Referência Técnica da Ambulância

A ambulância tipo simples remoeção deverá ser fornecida em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde, ANVISA e CONTRAN, contendo no mínimo:

- Veículo novo, zero quilômetro;

- Compartimento destinado ao paciente;

- Maca retrátil com sistema de fixação;

- Suporte para soro e cilindro de oxigênio;

- Sistema de ventilação e iluminação interna;

- Sinalizador acústico e visual;

- Revestimento interno lavável e resistente;

OM

SECRETARIA DE SAÚDE

- Ar-condicionado na cabine e compartimento do paciente;
- Equipamentos obrigatórios de segurança;
- Adequação às normas sanitárias vigentes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art. 6º inc. XXIII alínea "d" – Dec. Mun. nº 7.077/24 art. 12º § 1º inc. IV)				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MEDIDA QTD.
1	056.003.177	Veículo Novo tipo furgão (Ambulância tipo SIMPLES REMOCAO): Zero quilômetro): Combustível: Diesel. Direção Hidráulica. Ar condicionado na cabine e no salão do veículo, e 01 para trás, Tração dianteira ou traseira, Capacidade do tanque de combustível no mínimo:70 litros, Vidros elétricos na dianteira, Radio MP3 com entrada USB, airbag para o motorista e passageiro, Rodas de ferro e pneus nas medidas mínimas de 225/65 R16, Cor predominante: Branco, Medidas externas, comprimento mínimo do veículo de 5.500 mm, AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (SIMPLES REMOCAO): Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas; ISOLAMENTO TÉRMICO: Instalação do isolamento térmico e acústico em manta térmica a qual deve ser aplicada nas laterais e no teto; de modo a cobrir todas as partes de lataria do veículo; REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno do teto e laterais em kit modular de ABS ou FIBRA na cor branca, Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas; JANELAS: Janela lateral no padrão ambulância instalado na porta lateral corrigida, com	Un.	5

04



SECRETARIA DE SAÚDE

vidros deslizantes, Vidros fixos padrão ambulância nas portas traseiras, Divisória original entre cabine e salão de atendimento pintada na cor branca e com janela de comunicação; ARMÁRIO: Armário superior na lateral esquerda confeccionado em compensado naval revestido em formica na cor branca, com portas corredeiras em acrílico e local para ar condicionado, Armário inteiro tipo balcão com compartimento para guarda de equipamentos, local para prancha de coluna e base para cilindro de oxigênio, INVERSOR 2000 watts , MACA: Maca com pernas retráteis 1900 mm mínimo, confeccionada em alumínio, regulação de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em couvin e cintos de segurança, Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú, Tubo guia para a maca; BANCOS: MÉDICO Banco fixo para médico, instalado na cabeceira da maca, em estrutura tubular, com assento, encosto e apoio e cinto de segurança abdominal; BAÚ Banco tipo baú para 03 (três) acompanhantes, confeccionada em compensado 15mm, revestido em formica com assento, encosto e apoio de cabeça inteiriços, estofados com revestimento em couvin, com cinto de segurança abdominal, com cantos arredondados; ELÉTRICA: Painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilação e farol de embarque e duas tomadas 12 V, e 4 tomadas 110 volts iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto, Sinalizador acústico e visual em ARCO OU BARRA com sirene eletrônica de 04 (quatro) tons, Barra traseira com 02 (duas) lanterna vermelhas nas laterais e luz de embarque no centro, Ventilador oscilante, Sirene de ré; EQUIPAMENTOS: 01 (um) Balastre em tubo encapsulado instalados no teto, 01 (um) Suporte para soro e plasma móvel instalado no balastre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente, Lixeira plástica de 03 (três) litros embutida na lateral do banco baú; SISTEMA DE OXIGÊNIO: Sistema fixo de oxigênio contendo: 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio

04





SECRETARIA DE SAÚDE

16 litros, com cinta catraca de fixação, 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro, Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, humidificador e frasco aspirador tipo Venturi; Ar Condicionado dianteiro c/ derivação traseira; Grafismo padrão ambulância; Alteração da marca modelo do veículo de furgão para ambulância.	Veículo tipo Van 15 + 1 total de 16 lugares Cilindrada total de no mínimo 2.3; Cambio com no mínimo 6 marchas e uma de ré; Direção hidráulica ou elétrica; / Cilindros Mínimo de 4 em linha; Potência mínima de 150 cavalo; / Tanque mínimo de combustível 90 litros; Alarme com sensor volumétrico; / Ar Condicionado; Ar condicionado suplementar no salão de passageiros; Antena no teto; / Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Aviso sonoro de ré para pedestres; / Banco do motorista com regulagem de altura; Airbag para o motorista; / Airbag para proteger duas pessoas do banco dianteiro; Alavanca de Câmbio no painel; / Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista Alternador; Assistente de partida em rampa / Banco do passageiro biposto dianteiro, e traseiro com regulagem; / Banco Motorista c/ ajuste lombar; / Bancos revestidos em tecido; / Barra de proteção nas portas dianteiras; / Câmbio Manual de 6 marchas; / Tração dianteiro ou traseiro / Cintos de segurança dianteiros e traseiro retráteis de 3 pontos; de acordo com as normas estabelecidas de trânsito. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); / Console central com porta-objetos e porta-copos; Cor predominantemente branca; / Desembacador com ar quente; Espaço com 13 m² (no mínimo); Controle de Estabilidade, EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle antiderrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas
5	Un.
056.003.175	2

04



SECRETARIA DE SAÚDE

	arrancadas do veículo em subidas); Frisos laterais GSI - Indicador Troca Marchas no Painel Hodômetro digital; Isolamento termo acústico; Itens de segurança em conformidade com CONTRAN, garantia mínima de 12 meses ou 100.000 km; Luminárias LED de no mínimo 12V, fixadas no duto do ar condicionado Luz diurna de segurança; Luz interna na cabine com temporizador; Moldura de proteção nas caixas de roda; Pneus aro 16; / Peso total bruto, 3.700 kg mínimo; Porta Lateral Corrediga;/Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral; //Repetidores de Seta no retrovisor; Rodas em aço estampado com Pneus 225/65 R16; Tacógrafo digital Travas elétricas + Trava automática das portas de no mínimo de 15 km/h; /Teto alto; Vidros elétricos dianteiros;/Volante com regulagem de altura; Equipado com todos os equipamentos exigidos pelo Contran.		
--	--	--	--

4.1..... Trata-se de compra de van tipo ambulância e van passageiro para transporte de pacientes com consultas, exames e procedimento agendados tanto pela Secretaria da Saúde quanto por hospitais onde os pacientes já realizam tratamentos.

4.2..... **Disponibilidade:** Para atender adequadamente o transporte de pacientes e garantir o conforto e a acessibilidade dos pacientes, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021 que foca em eficiência e continuidade dos serviços públicos.

4.3..... A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria CONTRADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos objetos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.4..... Esses requisitos são fundamentais para garantir que a prefeitura possa desempenhar suas funções sem interrupções, proporcionando o eficiente e eficaz necessária para operações críticas e serviços essenciais. Além disso, a especificação clara desses requisitos no processo de licitação assegura a transparência e a competição justa, em conformidade com a legislação vigente.

4.5..... O pretendida contratação terá um prazo de doze (12) meses, passíveis de prorrogação por igual período ou inferior, a critério da Administração Municipal, desde que respeitado o limite total estabelecido pela legislação que trata da matéria.

4.6..... Prazo de entrega: 30 dias após o empenho.

04



SECRETARIA DE SAÚDE

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

(Lei nº 14.133/21, art. 6º inc. XXIII alínea "e" e "f" – Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 1º inc. V e VI)

5.1.....Acompanhamento: A gestão do contrato de compra de van tipo ambulância e van passageiro serão fiscalizadas pelos responsáveis do departamento onde será implantado a aquisição dos bens. A aquisição dos bens ajudará a prefeitura a assegurar que os bens adquiridos contribua efetivamente para a melhoria dos serviços prestados pelo município.

5.2.....Gestor do Contrato: Como Gestora da futura compra fica indicado a Secretária de Saúde Município de Cândido Mota, Vânia Cavalcante Pereira Marin, cédula de identidade Nº345.115.260 SSP/SP, inscrita no CPF nº 285.879.678-5

5.3.....Fiscal do Contrato: Como Fiscal do futuro contrato fica indicado a Diretora de Departamento vinculada a Secretaria de Saúde, Camilla Rodrigues Martins Moreira, cédula de identidade RG nº 32.750.552-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 290.851.318-80.

5.4.....A Contratante: O veículo deverá ser entregue em até 30 dias corridos após a entrega do empenho e terá um prazo de vigência de 12 meses.

5.5.....Da Aquisição: A aquisição da van tipo ambulância e da van passageiro tem como objetivo principal aperfeiçoar o serviço de transporte de pacientes atendidos pela rede pública de saúde, garantindo deslocamento seguro, confortável e eficiente para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos médicos realizados fora da localidade de origem. Com a compra dos veículos, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria na qualidade do atendimento aos pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e com dificuldades de acesso ao sistema de saúde;
- Redução de atrasos e faltas em atendimentos médicos agendados, por meio da oferta de transporte adequado e disponível de forma regular;
- Aumento da capacidade de transporte simultâneo de pacientes, otimizando os recursos humanos e logísticos da área de saúde;
- Maior conforto e dignidade durante os deslocamentos, por meio de um veículo novo, com condições adequadas de espaço, ventilação e acessibilidade (caso aplicável);
- Redução de custos com a compra de um veículo novo, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos;

04





SECRETARIA DE SAÚDE

- Atendimento a normas de segurança e saúde, com um veículo apropriado para o transporte de pacientes, conforme exigências dos órgãos reguladores.

6. Do CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
(Lei nº 14.133/21, art. 6º inc. XXIII alínea "g" – Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 1º inc. VII e XV)

6.1..... Pagamento: A Empresa deverá apresentar fatura/nota fiscal do objeto entregue, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a o recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(Lei nº 14.133/21, art. 6º inc. XXIII alínea "h" – Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 1º inc. VIII)

7.1..... O processo de seleção do fornecedor será realizado por meio de processo licitatório na modalidade registro de preços, assegurando o menor custo e não comprometendo a qualidade e a eficácia dos serviços, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que preconiza a obtenção do resultado mais vantajoso para a administração pública.

7.2..... O critério para escolha será o de **MENOR VALOR**.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 1º inc. XI)

8.1..... Trata-se de aquisição de 5 (cinco) unidades de veículo automotor tipo VAN transformada em ambulância, com capacidade mínima de 05 lugares (mais o motorista) e 5 (Cinco) unidades de van passageiro com capacidade mínima de 15 passageiros (mais o motorista).

8.2..... garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.3..... As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade

CH



SECRETARIA DE SAÚDE

e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do objeto.

8.4...... Uma vez notificada, a empresa realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo fixado pelo fiscal do contrato, contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-lo por outro com idênticas características e em pleno funcionamento. Os serviços poderão ser prestados nas dependências da administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada, conforme o caso.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 1º inc. XII)

9.1.**PREFEITURA MUNICIPAL**, Rua Henrique Vasques nº 180, CENTRO, no **horário** das 8h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

9.2. Pagamento será feito após a entrega do veículo e conferência, no prazo de até 30 dias.

10. DA GARANTIA

(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 1º inc. XIII)

10.1......A Garantia abrangerá tanto o veículo quanto a transformação e os equipamentos incorporados às ambulâncias de no mínimo, **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia de fábrica.**

10.2......A manutenção e assistência técnica serão incluídas no contrato, sem custos adicionais. Este aspecto é crucial para manter a integridade e a operacionalidade dos serviços, permitindo correções rápidas de quaisquer problemas que possam surgir.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Lei nº 14.133/21, art. 6º inc. XXIII alínea "I" – Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 1º inc. IX)

11.1...... Conforme orçamento à uma estimativa de gasto no valor de R\$3.400.000,00.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE

(Lei nº 14.133/21, art. 6º inc. XXIII alínea "J" – Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 1º inc. X)

04



SECRETARIA DE SAÚDE

12.1......Como o processo será por registro de preços não necessita a indicação de ficha orientatória.

13. DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

13.1......Área Requisitante:

Secretaria da Saúde

13.2......Responsável pelo pedido:

Nome: Camilla Rodrigues Martins Moreira

CPF: 290.851.318-80 ;

RG: 32.750.552-7 SP;

Camila R. Martins Moreira
Diretora de Transporte de Saúde
RG 32.750.552-7

Cargo/Função: Diretor de Departamento



SECRETARIA DE SAÚDE

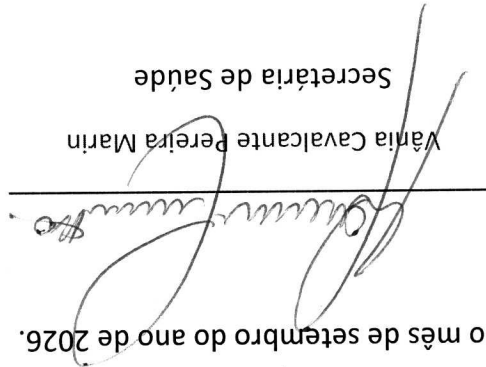
14.1...... O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com o artigo 9º e seguinte do Decreto Municipal nº 7.077/2024, combinado com o parágrafo 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de atender ao interesse público e satisfazer a necessidade administrativa, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2026.

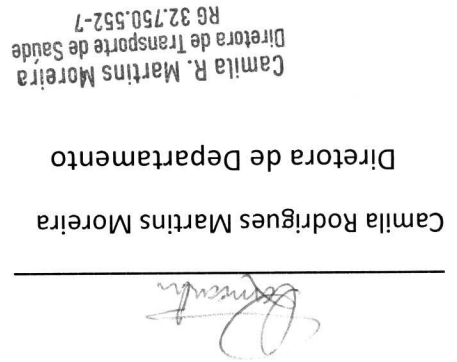
14.2...... O Plano de Contratação Anual (PCA) foi elaborado no presente ano, havendo previsão de contratação anual do ano de 2026.

14.3...... Nos termos do parágrafo 12 do Decreto Municipal nº 7.077/2024, a pesquisa de preço será realizado concomitantemente com a seleção da proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, os possíveis fornecedores pesquisados para estimativa de preço participam da seleção da proposta, e caso não obtida proposta mais vantajosa após a publicação de que trata o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o menor preço segue para a etapa prevista no item 7 deste Termo de Referência.

14.4...... O presente Termo de Referência é digitado em doze(12) páginas.

Prefeitura do Município de Cândido Mota
Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026.


Vânia Cavalcante Pereira Marin
Secretária de Saúde


Camila Rodrigues Martins Moreira
Diretora de Departamento
Camila R. Martins Moreira
Diretora de Transporte de Saúde
RG 32.750.552-7